



## Portal de Licenciamento

### PEDIDO DE LICENCIAMENTO

#### IMPORTANTE:

Todos os campos abaixo assinalados são de preenchimento obrigatório, com exceção dos campos assinalados com ★, desde que para eles seja solicitada a dispensa de requisitos de funcionamento.

#### Director Clínico da Tipologia

Nome:

Patrice Machado do Sacramento

Ordem:

Cédula / BI:

C-0031447

#### A. - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### A.1 - DESIGNAÇÃO DA UNIDADE

INédita - Centro de Desenvolvimento Infantil do Pinhal Novo

##### A.2 - N.º DE CONTRIBUINTE

514839686

##### A.3 - MORADA (Rua, Av.ª, n.º, andar)

RUA INFANTE DOM HENRIQUE, Nº 110A

##### A.4 - LOCALIDADE E CÓDIGO POSTAL

PINHAL NOVO, 2955-196

##### A.5 - CONCELHO

##### A.6 - DISTRITO

##### A.7 - REGIÃO/ARS

Região de Lisboa e Vale do Tejo

##### A.8 - GEOREFERENCIAÇÃO - à entrada do edifício (se disponível)

LATITUDE (N): 38,62837  
LONGITUDE (W): -8,91208

##### A.9 - TELEFONE

939280580

##### A.10 - Fax

##### A.11 - E-MAIL

info@inedita.pt

#### A.12 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO

INÉDITA-HOME CARE TREATMENT SERVICES

##### A.12.1 - Tipologia

Terapêuticas não convencionais

#### A.14 - Unidade existente e em funcionamento à data de resposta do presente questionário?

Sim

#### A.15 - Data de início de actividade

2020-08-01

### B - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

#### B.1 - Valências da Tipologia

Acupuntura

Sim

Fitoterapia

Sim

Naturopatia

Sim

Osteopatia

Sim

Quiropraxia

Sim

Medicina Tradicional Chinesa

Sim

#### B.2 - Artigo 4.º (Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Qualidade e Segurança

A unidade cumpre todas as normas de qualidade e segurança?

Sim ★

#### B.3 - Artigo 5.º (Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Informação aos utentes

A informação aos utentes encontra-se afixada em local bem visível?

Sim

#### B.4 - Artigo 10.º (Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro) Seguro profissional e de atividade

A unidade dispõe de seguro responsabilidade civil e profissional e de seguro de atividade, de acordo com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro, e na Portaria n.º 200/2014, de 03 de outubro?

Sim

#### B.5 - Artigo 6.º (Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro e Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Registo, conservação e arquivo

A unidade dispõe em arquivo de todos os elementos constantes do artigo 9.º da Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro, e do artigo 6.º da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?

Sim

### C - INSTRUÇÃO DO PROCESSO

#### C.1 - Artigo 7.º (Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Documentação

A unidade dispõe em arquivo de todos os documentos constantes do artigo 7.º da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?

Sim

#### C.2 - Artigo 8.º (Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Condições de licenciamento

A unidade satisfaz as "Condições de Licenciamento" estabelecidas no artigo 8.º Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?

Sim

### D - RECURSOS HUMANOS

#### D.1 - Artigo 11.º (Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro) Direção clínica

A direção clínica da unidade é assegurada por profissional do setor devidamente credenciado, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro?

Sim

### E - REQUISITOS TÉCNICOS



**E.1 - Artigo 10.º (Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Meio físico e espaço envolvente**

E.1.1 - A unidade situa-se em local adequado ao exercício da atividade, cumprindo os requisitos estabelecidos na lei em matéria de construção e urbanismo?  Sim

E.1.2 - Está garantida a gestão de resíduos, em conformidade com as disposições legais?  Sim

**E.2 - Artigo 11.º (Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro) Locais de prestação de terapêuticas não convencionais**

Está assegurado o cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 71/2013, de 02 de setembro?  Sim

**E.3 - Artigo 11.º (Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Normas genéricas de construção, segurança e privacidade**

E.3.1 - A construção é isenta de barreiras arquitetónicas, de acordo com a legislação em vigor?  Sim ★

E.3.2 - A sinalética está concebida de forma a ser compreendida pelos utentes?  Sim

E.3.3 - Os acabamentos permitem a manutenção de um grau de higienização compatível com as atividades desenvolvidas nos locais a que se destinam?  Sim ★

E.3.4 - As instalações técnicas, de armazenagem de fluidos inflamáveis ou perigosos e de gases medicinais, caso existam, estão localizadas nas condições de segurança legalmente impostas?  Sim  
 N/A

E.3.5 - O pé-direito dos corredores e demais circulações horizontais é de 2,40m no mínimo?  Sim ★

E.3.6 - No caso da unidade não dispor de acesso de nível ao exterior e/ou tiver um desenvolvimento em altura superior a três pisos, dispõe de ascensor adequado?  Sim  
 N/A

E.3.7 - Estão garantidas as condições que permitam o respeito pela privacidade e dignidade dos utentes?  Sim

E.3.8 - Os equipamentos de suporte vital e de emergência estão acessíveis e funcionais?  Sim

**E.4 - Artigo 12.º (Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro) Especificações técnicas**

E.4.1 - A unidade dispõe dos compartimentos e das áreas indicadas, nas condições estabelecidas no Anexo I da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?  Sim ★

E.4.2 - A unidade cumpre os requisitos de climatização, nas condições estabelecidas no Anexo II da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?  Sim ★

E.4.3 - Para a obtenção de artigos esterilizados a unidade cumpre os requisitos estabelecidos no Anexo III da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?  Sim

E.4.4 - A unidade cumpre os requisitos de instalações e equipamentos elétricos, nas condições estabelecidas no Anexo IV da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?  Sim ★

E.4.5 - A unidade cumpre os requisitos de equipamento sanitário, nas condições estabelecidas no Anexo V da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?  Sim ★

E.4.6 - A unidade dispõe do equipamento médico e equipamento geral em número e nas condições estabelecidas no Anexo VI da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?  Sim ★

E.4.7 - Caso a unidade produza resíduos hospitalares cumpre o disposto no Anexo VII da Portaria n.º 182/2014, de 12 de setembro?  Sim  
 N/A

**F - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**F.1 - Artigo 14.º Livro de Reclamações**

A unidade dispõe de Livro de Reclamações, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor?  Sim

Elementos instrutórios

★ **DISPENSA DE REQUISITOS**

As unidades privadas de serviços de saúde já existentes, à data de 23/08/2014, poderão solicitar a dispensa do cumprimento deste requisito, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, ao Conselho de Administração da ERS.

**Fundamentação do Pedido de Dispensa:**

Não se aplica

#### E. - DECLARAÇÃO

Nelson de Oliveira Costa, com o documento de identificação nº 04739202, na qualidade de representante legal de INÉDITA-HOME CARE TREATMENT SERVICES, número de identificação fiscal 514839686 e sede em RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 78 3º DTO , declara que a unidade de saúde supra referenciada cumpre os requisitos exigidos, constantes da(s) portaria(s) n.os 182/2014, de 12 de setembro, com vista ao respectivo licenciamento de funcionamento

Data: 2022-01-20

Raquel Gomes Amado

[Voltar](#)